

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO N.º 038/2008

Súmula: Designa comissão responsável por elaborar proposta de regulação do benefício de Cupom Alimentação no Município de Londrina

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- O compromisso de assegurar que conquistas alcançadas na Política Municipal de Assistência Social se consolidem como direito do público destinatário desta política pública;
- A necessidade de que este conselho delibere sobre um mecanismo para consolidar tais avanços, e suas atribuições e competências na definição de conteúdos, formas e mecanismos de operacionalização;
- A tramitação do Projeto de Lei nº 55/2008, referente aos Benefícios Eventuais, o qual traz dispositivo que possibilita a regulação de outros benefícios, além dos auxílios natalidade e funeral, de acordo com as normativas da Política de Assistência Social;
- A deliberação de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 21 de agosto de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os conselheiros e conselheiras abaixo relacionados(as) para compor comissão responsável pela elaboração de proposta de regulação do benefício de Cupom Alimentação no Município de Londrina:

- a) Rodrigo E. Zambom
- b) Dair Helena Silva Gouveia
- c) Cirlene Maria Ferreira Fonseca
- d) Adriana Aparecida dos Santos
- e) Sandra Regina Nishimura

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de setembro de 2008.

Adriana Aparecida dos Santos
Presidente